

setenta e um centavos) para o item 3.12, R\$ 63,84 (sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o item 3.13, R\$ 63,84 (sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o item 3.14, R\$ 63,85 (sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para o item 3.15, R\$ 50,97 (cinquenta reais e noventa e sete centavos) para o item 3.16, R\$ 51,42 (cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) para o item 3.17, R\$ 51,56 (cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para o item 3.18, R\$ 50,97 (cinquenta reais e noventa e sete centavos) para o item 3.19, R\$ 51,58 (cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para o item 3.20, R\$ 51,10 (cinquenta e um reais e dez centavos) para o item 3.21, R\$ 51,59 (cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para o item 3.22, R\$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o item 3.23, R\$ 77,87 (setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o item 3.24, R\$ 77,87 (setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o item 3.25, R\$ 77,87 (setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o item 3.26, R\$ 77,71 (setenta e sete reais e setenta e um centavos) para o item 3.27, R\$ 77,71 (setenta e sete reais e setenta e um centavos) para o item 3.28 e R\$ 77,82 (setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para o item 3.29. Lote 01 foi fracionado.

Id: 2507623

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-270057/001068/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ R\$ 30.096,90 (trinta mil, noventa e seis reais e noventa centavos), em favor da empresa FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ 02.993.385/0001-60, que tem por objeto o credenciamento de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2507761

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-270131/000138/2023 - AUTORIZO a despesa em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PEQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor estimado de R\$ 50.090,00 (cinquenta mil e noventa reais), visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "Solução de Capacitação": "17º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM PREGÃO" para 10 (dez) militares do sistema de compras da SEDEC/CB-MERJ que atuam nos processos licitatórios, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme art.25, inciso II c/c o art. 13, ambos da lei 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270131/000213/2023 - AUTORIZO a despesa em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PEQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor estimado de R\$ 50.090,00 (cinquenta mil e noventa reais), visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "Solução de Capacitação": "7º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS", para 10 (dez) militares do sistema de compras da SEDEC/CB-MERJ que atuam nos processos licitatórios, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme art.25, inciso II c/c o art. 13, ambos da lei 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270131/000139/2023 - AUTORIZO a despesa em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO (CNPJ. 29.419.181/0001-77), no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais reais), visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso: "37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO" para 15 (quinze) militares do sistema de compras da SEDEC/CB-MERJ nos processos licitatórios que atuam na elaboração e gestão contratual, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme art.25, inciso II c/c o art. 13, ambos da lei 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2507809

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-270050/000749/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de 19.726,90 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), visando a Aquisição de FLUIDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 029/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270050/000749/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ZUNDFOLGE MOTOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de 75.235,70 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), visando a Aquisição de FLUIDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 030/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270050/000749/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, no valor de 319.669,96 (trezentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), visando a Aquisição de FLUIDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2507569

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-270131/000138/2023: RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso: "17º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM PREGÃO" para 10 (dez) militares do sistema de compras da SEDEC/CB-MERJ que atuam na elaboração e condução dos processos licitatórios,

promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PEQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor estimado de R\$ 50.090,00 (cinquenta mil e noventa reais), visando atender demanda da Secretaria de Estado Defesa Civil, nos termos da autorização do PAULO FERREIRA NUNES, Cel BM, ID Funcional nº 002616154, Diretor Geral de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

Processo nº SEI-270131/000213/2023: RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso: "7º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS" para 10 (dez) militares do sistema de compras da SEDEC/CB-MERJ que atuam na elaboração e condução dos processos licitatórios, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PEQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor estimado de R\$ 50.090,00 (cinquenta mil e noventa reais), visando atender demanda da Secretaria de Estado Defesa Civil, nos termos da autorização do PAULO FERREIRA NUNE, Cel BM, ID Funcional nº 002616154, Diretor Geral de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

Processo nº SEI-270131/000139/2023: RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso: "37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO" para 15 (quinze) militares do sistema de compras da SEDEC/CB-MERJ que atuam na elaboração e condução dos processos licitatórios, promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO (CNPJ. 29.419.181/0001-77), no período de 26 a 28 de setembro de 2023, na forma presencial, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), visando atender demanda da Secretaria de Estado Defesa Civil, nos termos da autorização do RODRIGO DE JESUS MAIA, Cel BM, ID Funcional nº 000613353-3, Diretor Geral de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

Id: 2507810

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 01.09.2023**

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 24 de julho de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **JOSE UBIRATAN DE LIMA E SILVA**, RG 20.648 CBMERJ, Id Funcional 0026218518, CPF 027425617-73, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880 de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270111/000842/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 31 de julho de 2023, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q06/ACD/02 - **VLADEMIR PESSOA E SILVA**, RG 30.660 CBMERJ, Id Funcional 0026441055, CPF 878620007-06, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880 de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270100/000775/2023.

LICENCIA, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 02 de agosto de 2023, o Cadete Bombeiro Militar QAL/23 - **DAVID MAGNO DE MORAIS**, RG 53.892 CBMERJ, Id Funcional 0004342087, CPF 071888314-40, de acordo com o art. 120, inciso II, § 3º, alínea "b" da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-14001/028838/2023 e SEI-270140/000058/2023.

LICENCIA, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 05 de julho de 2023, o Soldado Bombeiro Militar Q10/22 - **GUSTAVO DA SILVA VIEIRA**, RG 53.845, Id Funcional 0051361256, CPF 098538387-9, de acordo com o art. 120, inciso II, § 3º, alínea "b", da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-2700055/000568/2023.

Id: 2507604

Secretaria de Estado de Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR EXECUTIVO****RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/FSERJ Nº 1.163 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080007/003150/2022, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para a finalização da instalação PET-SCAN no Rio Imagem, relacionada ao PAC-TO-RJ.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 29 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ

UO 2942 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ
UG 294200 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0460.1094- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

ND: 4490 Fonte: 1.500.100 Detalhamento de Fonte: 007526
Valor: R\$ 3.153.969,36

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.

Art. 5º - Os bens, materiais ou imateriais, eventualmente adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, salvo manifestação expressa em contrário no ato administrativo, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, está SES/RJ.

Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde**JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**
Diretor Executivo Fundação Saúde

Id: 2507760

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 01/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-080017/004586/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 350/23, para aquisição dos medicamentos NITRENDIPINO 20 MG COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, BUPRENORFINA 5 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO (item 03), em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, e CARBONATO DE LÍCIO 450 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (item 04), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 66.621,50 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 02.

Id: 2507752

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-080002/004043/2022 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 17º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (59032269), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (59031863) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (59031673). **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:** 17º LOTE. **PROCESSO:** SEI-080002/004043/2022. **FORNECEDOR:** LÍDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL. **DESCRIÇÃO DA DESPESA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AERONAVE. **COMPETÊNCIA:** 05 DE SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO/2022. **VALOR:** R\$ 15.306,47 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Id: 2507753

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-080002/004227/2022 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 18º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (59031390), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (59033978) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (59033482). **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:** 18º LOTE. **PROCESSO:** SEI-080002/004227/2022. **FORNECEDOR:** LÍDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL. **DESCRIÇÃO DA DESPESA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AERONAVE. **COMPETÊNCIA:** 05/10/2022 ATÉ 03/11/2022. **VALOR:** R\$ 15.306,47 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Id: 2507754

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-080002/004604/2022 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 19º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (59028721), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (59029948) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (59029090). **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:** 19º LOTE. **PROCESSO:** SEI-080002/004604/2022. **FORNECEDOR:** LÍDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL. **DESCRIÇÃO DA DESPESA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AERONAVE. **COMPETÊNCIA:** 04/11/2022 ATÉ 30/11/2022. **VALOR:** R\$ 13.775,67 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Id: 2507755

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 22/08/2023**

PROCESSO Nº SEI-080001/012409/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao ano de 2022, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por exoneração do(a) ex-servidor(a) TANIA CRISTINA TORRES MELLO VALVERDE DE BRITO, ID Funcional 30776830, vínculo 1, matrícula nº 862.406-6 no valor de R\$ 687,08 (seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos), em face